PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.739, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.739.440,58 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.739.440,58

02 - Poder Executivo
02. 11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.1098.0000 - Projeto Compartilhando Saúde
3.3.90.34 - Outras Despesas De Pessoal Dec. De Contratos De Terceirização R$ 195.000,00
F.R.: 2.621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde
10 302 0001 1098 0000 Projeto Compartilhando Saúde
3.3.90.30 - material de consumo R$ 217.382,62
F.R.: 2.621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02. 11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.1098.0000 - Projeto Compartilhando Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 326.473,62

F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02. 11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.1098.0000 - Projeto Compartilhando Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000.584,34
F.R.: 2.621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R$ 2.739.440,58

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1098	3.3.90.34	2.621	R$ 195.000,00
0001.1098	3.3.90.30	2.621	R$ 217.382,62
0001.1098	3.1.90.11	2.501	R$ 326.473,62
0001.1098	3.3.90.39	2.621	R$ 2.000.584,34

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R$ 2.622.188,38	R$ 88.269,01	R$ 2.533.919,37
2.501	R$ 711.491,18	R$ 0,00	R$ 711.491,18

Jaru/RO, 04 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/03/2024 às 17:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2181947** e o código verificador **1AFD219D**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/03/2024**, edição **544**, página **111** e código verificador **17103**.

Referência: Processo nº 19-1873/2024. Docto ID: 2181947 v1